# COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

## PROJETO DE LEI № 7.923, DE 2014

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e de funções de confiança no quadro de pessoal da Defensoria Pública da União.

Autora: Defensoria Pública da União

Relator: Deputado MURILO GALDINO

#### I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Finanças e Tributação o Projeto de Lei nº 7.923, de 2014, de autoria da Defensoria Pública da União (DPU), que cria, no quadro de pessoal da DPU, 1.146 cargos em comissão e funções comissionadas.

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões da Câmara, tendo sido despachado às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); de Finanças e Tributação (CFT) (Art. 54 RICD); e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) (Art. 54 RICD).

Os arts. 1º e 3º do projeto, em conjunto com os Anexos I e II, veiculam a quantidade, a gradação e a remuneração dos cargos.

O art. 2º assevera que cabe à Defensoria Pública-Geral da União (DPGU) a distribuição e o estabelecimento de cronograma anual de implantação e provimento dos cargos e funções, observada a disponibilidade orçamentária.

Os arts. 4º a 6º estabelecem para esses cargos e funções a aplicação de regras gerais já existentes na Administração Pública quanto a remuneração, percentual reservado e vedações.

Na forma do art. 7º, as despesas correrão à conta das dotações da DPU.

À época do envio do projeto à Câmara, a DPU justificou sua necessidade diante da existência de apenas "doze cargos em comissão para guarnecer o órgão nacionalmente, composto de mais de sessenta unidades em todo país".

A Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) da Câmara dos Deputados, sob relatoria do Deputado Defensor Stélio Dener, analisou detidamente a



# CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal **Murilo Galdino** - REPUBLICANOS/PB

matéria e, no mérito, concluiu por sua aprovação, na forma do substitutivo que apresentou.

Em síntese, nos termos do parecer aprovado pela CASP, o substitutivo se mostrou necessário para ajustar a quantidade de cargos a serem criados à realidade da DPU após a entrada em vigor da Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022, que, entre outros, criou duzentos cargos em comissão e funções comissionadas no órgão, bem como às possibilidades de fato e de direito que a DPU possui de provê-los já a partir do ano de 2024, em sintonia com a proposta orçamentária do órgão para o exercício de 2024, conforme autorização constante do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 (PLOA 2024) – PLN 29/2023.

Assim, o substitutivo aprovado pela CASP propõe "a criação de mais 91 cargos comissionados para a DPU, os quais, além de robustecer a estrutura administrativa atual, poderão, também, remunerar, estimular e fortalecer todo o sistema de proteção de direitos humanos existente na DPU."

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante esta CFT.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Compete à esta Comissão de Finanças e Tributação, nos termos do Regimento Interno e do despacho proferido, opinar sobre a presente proposição exclusivamente quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

O art. 169, § 1º, da Constituição dispõe que a criação de cargos e funções só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

O PLDO/2024 (PLN 4/2023), por sua vez, autoriza no art. 116 a criação de cargos e funções, bem como o provimento desses, até o montante dos limites orçamentários constantes do Anexo V da Lei Orçamentária de 2024 (LOA/2024).

O Anexo V do PLOA/2024 contém autorização para a aprovação deste projeto, nas quantidades e limites dispostos no substitutivo da CASP, conforme discriminado no item I.4.1.1.



Em face do exposto, voto pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei n° 7.923, de 2014, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **MURILO GALDINO** Relator



